



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 01/06/2015

[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
VICE-PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

LEI Nº 2.082, DE 27 DE MAIO DE 2015.

**ALTERA OS ARTIGOS 3º e 4º LEI 2.075 QUE
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA NO VALOR
DE R\$ 367.878,88.**

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro indicativo das dotações orçamentárias a serem anuladas, constante do caput do art. 3º da Lei Municipal 2.075/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. [...]

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.14.01.14.122.0029.2.153	MANTER AS ATIVIDADES COM CONVÊNIOS	3.3.50.41.00	100	100.000,00
02.05.01.15.541.0026.1.005	CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO	4.4.90.51.00	100	150.000,00
02.14.01.04.782.0025.2.135	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	100	67.878,88
02.04.01.04.122.0001.2.226	MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA	3.3.90.39.00	100	50.000,00
TOTAL				367.878,88



Praça Sagrados Corações, 200 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.420-000.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

Art. 2º. O art. 4º. Lei Municipal 2.075/2015, que contém a sua cláusula de vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de maio de 2015.


Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal


Dr. Vladmir Villela Marques
Procurador Geral

Publicado no quadro aviso
em 03 / 06 / 2015
Artigo 96 - Lei Orgânica
Resp Renata Gades.